



MUNICÍPIO DE MARATÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores)

Senhora Prefeita:

Solicito autorização para abertura de processo administrativo de Dispensa de Licitação, em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Objeto:

O presente termo tem por objeto a aquisição de serviços de mão de obra elétrica destinado a manutenção dos prédios públicos sob responsabilidade da municipalidade.

A aquisição se dará conforme detalhamento abaixo:

SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA										
TEM	MATERIAL	QUANT.	UNIDADE	Obras	Saúde	Pré	Creche	Fundamental	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Manutenção Predial	150	Horas	80	20	15	15	20	R\$ 175,00	R\$ 26.250,00
2	Manutenção de Rede de Iluminação Pública	200	Horas	200					R\$ 175,00	R\$ 35.000,00
TOTAL										R\$ 61.250,00

JUSTIFICATIVA:

A contratação de empresa para fornecimento de serviços de mão de obra elétrica é imprescindível a manutenção da rede de iluminação pública, sistema que é responsável por gerar toda energia necessária as atividades da municipalidade, além de proporcionar iluminação indispensável a redes públicas de energia.

O cuidado e conservação com as redes também gera importância, pois a manutenção gera um papel fundamental na prevenção de curtos-circuitos, sobrecargas e incêndios. A aquisição torna-se de grande importância, pois garante a instalação, manutenção e funcionamento seguro de sistemas elétricos. Ela previne falhas, reduz riscos de acidentes, melhora a eficiência energética e assegura que tudo esteja de acordo com as normas técnicas.

VALOR A SER CONTRATADO:



MUNICÍPIO DE MARATÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FISCALIZADOR DO PROCESSO:

A gestão e a fiscalização do objeto contratado ficarão a cargo dos Secretários Municipais, Nivaldino da Fonseca, Afonso Júnior Weschenfelder, Jeniffer Stein Follmann Dilli, Neiva Solange Kunzler, Paulo Isaías Joner, Cláudia Elisabete Schneider Röder e Gisele Adriana Schneider, que terá a responsabilidade de atestar a veracidade e efetividade do objeto.

VIGÊNCIA:

O prazo de vigência será de 12 meses, contados da assinatura do contrato.

ORIGEM DOS RECURSOS:

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

Prédios Públicos - 838001

Iluminação Pública – 840004

Educação

Fundamental – 546006

Pré escola – 503017

Creche - 515018

Saúde

714035 – Recurso 40

772020 – Recurso 4500

784014 – Recurso 4011

798406 - Recurso 4090

CONTRATADA:

Rudi Evaldo Guthoff – CNPJ: 07.710.310/0001-49.

Maratá, 30 de abril de 2025.



MUNICÍPIO DE MARATÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL


Gisele Adriana Schneider
Prefeita Municipal

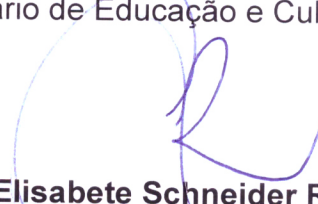

Nivaldino da Fonseca
Secretário de Obras e Serviços


Afonso Junior Weschenfelder
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente


Jeniffer Stein Follmann Dilli
Secretária de Turismo e Desporto


Neiva Solange Kunzler
Secretária de Administração e Fazenda


Paulo Isaias Joner
Secretário de Educação e Cultura


Cláudia Elisabete Schneider Röder
Secretária de Saúde
Secretária Interina de Habitação e Assistência Social